



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name



Registro Geral-CPF / Personal Number

616.733.821-34

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

30/12/1958

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

S.JOSE CAMPOS/SP

Validade / Expiry

INDETERMINADA

Maria Rosa de Oliveira

Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10006871345



3512501126

Filiação / Filiation

MARIA DE LOURDES PORTES

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

ALTONIA/PR

Emissão / Issue

02/07/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

IGB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Talão 07-
Pag. 108-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL



ESTADO DE PARANÁ-
COMARCA DE ALTÔNIA-
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-
DISTRITO DE ALTÔNIA-



JOSÉ BENTO COVO

Oficial Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N.º 1.315-

CERTIFICO que, às fls. 109 e V.º do Livro N.º B-003 de Registro de Casamentos foi encontrado hoje, o assento do casamento de "ONOFRE ALVES DE SOUZA" e "MARIA ROSA DE OLIVEIRA", contraído perante o senhor Juiz de Paz Ricardo Quintana Aguado e as testemunhas as constantes no termo

Ele, nascido em Coluna - Est. de Minas Gerais aos 17 de junho (06) de 1959, profissão Operário residente e domiciliado neste distrito filho de EVANGELINO DE SOUZA, lavrador, nascido em São João Batista - MG, residente e domiciliado neste distrito e de Dona RITA ALVES LIAL, do lar, nascida em São João Batista - MG, residente e domiciliada neste distrito

Ela, nascida em São José dos Campos - Estado de São Paulo aos 30 de dezembro (12) de 1958, profissão do lar residente e domiciliada neste distrito filha de de JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, lavrador, nascido em Ouro Fino - MG, residente e domiciliado neste distrito e de Dona MARIA DE LOURDES PORTES do lar, nascida em São Bento do Sapucaí - SP, residente e domiciliada neste distrito

A contraente passa a assinar-se "MARIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA". Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II, III e IV do Código Civil. - Observações: Termo lavrado em data de 03 de janeiro (01) de 1979. - À Margem consta uma averbação de Divórcio, que vai transcrita no verso desta.

O referido é verdade e dou fé.

ALTÔNIA - Pr.

16 de FEVEREIRO (02) de 1998-



Jose Bento Covo
OFICIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA

Instrumento particular de contrato de venda e compra que fazem como partes contratantes por um lado denominada compromitente vendedora Sra. **NEIDE IZABEL DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.260.060/SSP-SP e do CPF n.º 210.296.449-34, residente e domiciliada no município e comarca de Altônia, Estado do Paraná, por outro lado denominado compromissária compradora a Sra. **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG. n.º 36.072.959-9/ SSP-SP e do CPF. n.º 616.733.821-34, residente e domiciliada no município e comarca de São Jose do Campos, Estado de São Paulo., mediante as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : É objeto do presente contrato, a data de terras sob n.º 13(treze), da Quadra n.º.04, com área total de 422,88 m2, imóvel, localizado no Bairro Cidade Nova, município e comarca de Altônia-Pr, contendo na data uma casa de madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: E como possui ela vendedora a propriedade acima descrita e mencionada, completamente livre e desembaraçada de impostos, taxas, inclusive hipotecas legais e convencionais, por este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de direito, dela se compromete a fazer a venda a compradora, e esta se obriga a comprar daqueles o referido acima pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00(Vinte mil reais), cujo pagamento foi efetuado a vista em moeda corrente do País, importância que a vendedora confessa haver recebido servido o presente contrato como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se a vendedora, assim que estiver a documentação desembaraçada, outorgar em nome do compradora , a escritura pública definitiva de venda e compra do acima compromissado, cujas as despesas naturais e impostos pela sua lavratura serão pagos pela outorgada compradora.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento de todos os impostos e taxas pelo objeto acima compromissado até a presente data, fica sob a responsabilidade da vendedora, enquanto que o pagamento de tais impostos e taxas devido apartir de hoje, será de exclusiva responsabilidade da compradora.

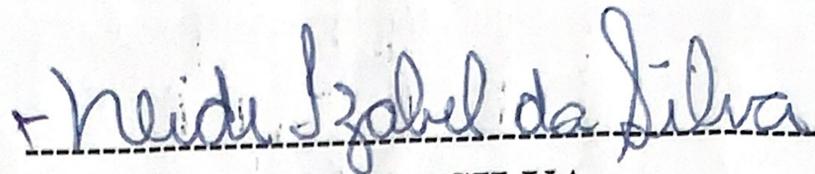
CLÁUSULA QUINTA: A compradora toma posse imediata e restrita do objeto acima mencionado, podendo a partir desta data usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhoramentos e construções que entender.

CLÁUSULA SEXTA: O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável, não dando o direito ao arrependimento a nenhuma das partes, devendo este ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

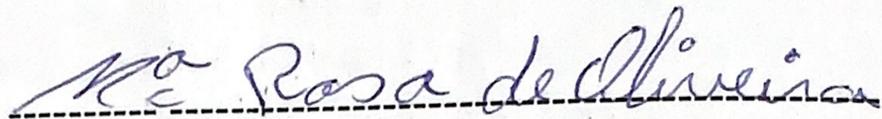
CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o Fôro da comarca de Altônia, PR., expressamente escolhido para nele serem dirimidas as causas que por ventura surjam no presente compromisso, cabendo as custas a parte culpada.

E por estarem as partes bem certas e devidamente combinadas, firmam o presente instrumento particular de contrato na presença de duas testemunhas, no final assinadas, para que produza os efeitos legais.

Altônia, PR., 28 de Novembro de 2.008.

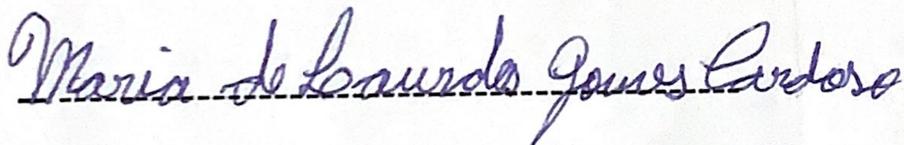


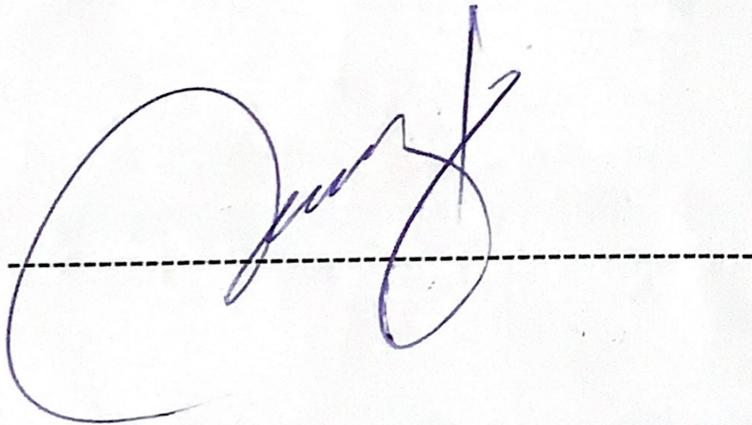
NEIDE IZABEL DA SILVA
(Vendedora):-



MARIA ROSA DE OLIVEIRA.
(Compradora):-

TESTEMUNHAS:





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA

Instrumento particular de contrato de venda e compra que fazem como partes contratantes por um lado denominada compromitente vendedora Sra. **NEIDE IZABEL DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.260.060/SSP-SP e do CPF n.º 210.296.449-34, residente e domiciliada no município e comarca de Altônia, Estado do Paraná, por outro lado denominado compromissária compradora a Sra. **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG. n.º 36.072.959-9/ SSP-SP e do CPF. n.º 616.733.821-34, residente e domiciliada no município e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo., mediante as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : É objeto do presente contrato, a data de terras sob n.º 14(quatorze), da Quadra n.º.04, com área total de 402,19 m², imóvel, localizado no Bairro Cidade Nova, município e comarca de Altônia-Pr, sem benfeitorias.

CLÁUSULA SEGUNDA: E como possui ela vendedora a propriedade acima descrita e mencionada, completamente livre e desembaraçada de impostos, taxas, inclusive hipotecas legais e convencionais, por este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de direito, dela se compromete a fazer a venda a compradora, e esta se obriga a comprar daquela o referido acima pelo preço certo e ajustado de R\$-5.000,00(Cinco mil reais), cujo pagamento foi efetuado a vista em moeda corrente do País, importância que a vendedora confessa haver recebido servido o presente contrato como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se a vendedora, assim que estiver a documentação desembaraçada, outorgar em nome da compradora, a escritura pública definitiva de venda e compra do acima compromissado, cujas as despesas naturais e impostos pela sua lavratura serão pagos pela outorgada compradora.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento de todos os impostos e taxas pelo objeto acima compromissado até a presente data fica sob a responsabilidade da vendedora, enquanto que o pagamento de tais impostos e taxas devido apartir de hoje, será de exclusiva responsabilidade da compradora.

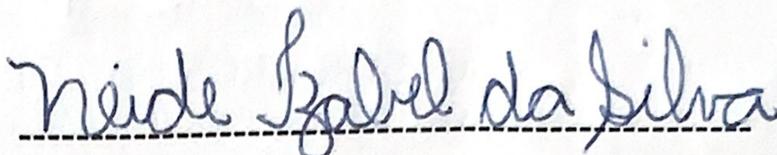
CLÁUSULA QUINTA: A compradora toma posse imediata e restrita do objeto acima mencionado, podendo a partir desta data usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhoramentos e construções que entender.

CLÁUSULA SEXTA: O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável, não dando o direito ao arrependimento a nenhuma das partes, devendo este ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o Fôro da comarca de Altônia, PR., expressamente escolhido para nele serem dirimidas as causas que por ventura surjam no presente compromisso, cabendo as custas a parte culpada.

E por estarem as partes bem certas e devidamente combinadas, firmam o presente instrumento particular de contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais.

Altônia, PR., 28 de Novembro de 2.008.



NEIDE IZABEL DA SILVA

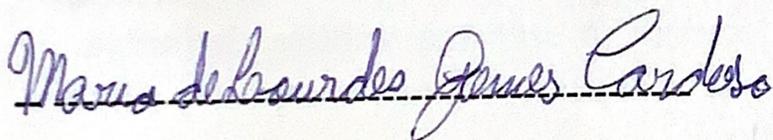
(Vendedora):-

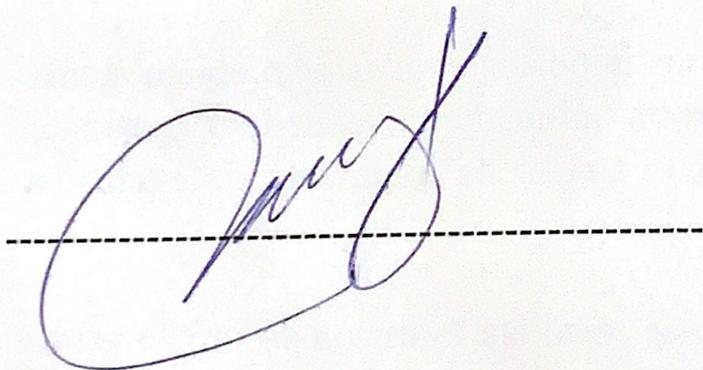


MARIA ROSA DE OLIVEIRA.

(Compradora):-

TESTEMUNHAS:





DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA ROSA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: PENSIONISTA	
RG: 616.733.821-34 SESP/PR	CPF: 616.733.821-34
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº22, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99955-2296	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Altônia - PR, 20 de agosto de 2025

DECLARANTE

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

x *Maria Rosa de Oliveira*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA ROSA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: PENSIONISTA	
RG:616.733.821-34 SESP/PR	CPF: 616.733.821-34
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº22, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE: (44)99955-2296	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Altônia - PR, 20 de agosto de 2025

OUTORGANTE
MARIA ROSA DE OLIVEIRA

x *Maria Rosa de Oliveira*